L E I Nº 86

- Denomina Senador Melo Viana, uma das ruas da cidade -

O pôvo do município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Denominar-se-á "Senador Mello Vianna", a rua que partindo defronte ao Ginásio Imaculada Conceição, vaí até a chamada Nossa Senhora das Graças.

Artº 2º - Entrará esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem couber a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 22 de Fevereiro de 1954.

Prefeito Municipal

Cândido Antônio Viana
Secretario